



Rua de N.ª Sr.ª da Apresentação, n.º 3
Tel. 296298194 - Fax. 296092696
Sítio da internet: www.jfcapelas.pt
Email: jfcapelas.geral@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2017

Delegação de competências

Considerando que nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada (Regime Jurídico das Autarquias Locais), é competência própria do Presidente da Junta de Freguesia *“Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;”*, delego, em caso de ausência ou justo impedimento, no Secretário da Junta de Freguesia **Norberto Manuel Rodrigues da Costa** e na impossibilidade deste, na tesoureira **Carla Alexandra Melo Reis**, a competência para me representar em todas as assembleias municipais do concelho de Ponta Delgada, a realizar no presente mandato autárquico.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vila de Capelas, 27 de outubro de 2017.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Rui Alexandre Barbosa de Sousa)